



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 006/2010

30 de junho de 2010

## **REITORIA**

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro  
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora – MG



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

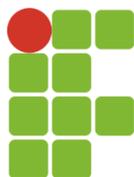
MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
FERNANDO HADDAD

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ELIEZER MOREIRA PACHECO

REITOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## SUMÁRIO

<a href="#">PORTARIAS – Remoção/Cessão.....</a>	<a href="#">3</a>
<a href="#">PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....</a>	<a href="#">6</a>
<a href="#">PORTARIAS - Licenças.....</a>	<a href="#">11</a>
<a href="#">SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - Maio.....</a>	<a href="#">11</a>
<a href="#">CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....</a>	<a href="#">12</a>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## PORTARIAS – Remoção/Cessão

**O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008,**

**R E S O L V E**

**PORTARIA-R N.º 326/2010, de 09 de junho de 2010.**

*Art. 1º - AUTORIZAR* a servidora ELAINE SOUZA CÓCARO, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no Campus Rio Pomba, de acordo com o Ofício do Diretor Geral do Campus Rio Pomba nº 59/2010, de 28/05/2010, a PRESTAR COLABORAÇÃO TÉCNICA no Instituto Federal de Minas Gerais- Campus São João Evangelista, até 31 DE JULHO DE 2010, nos termos do artigo 26ª da lei 11091/2005.

**PORTARIA-R N.º 334/2010, de 15 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO*, para lotação e exercício de suas funções no Campus Avançado Santos Dumont, o Servidor CLÁUDIO HENRIQUES DE MATTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2648723, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º-* Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-R N.º 335/2010, de 17 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A PEDIDO*, para lotação e exercício de suas funções no Campus Rio Pomba, o servidor SANDRO MARCOS DA COSTA RAMOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1672048, de acordo com o inciso II do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º-* Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-R N.º 336/2010, de 17 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A PEDIDO*, para lotação e exercício de suas funções na Reitoria, o servidor DOUGLAS DOMICIANO CORRÊA NETTO CUNHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1672205, de acordo com o inciso II do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art.2º-* O servidor deve se apresentar na nova sede em 10 dias, de acordo com o art. 18 da Lei 8112/90.

*Art. 3º-* Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-R N.º 347/2010, de 21 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A PEDIDO*, para lotação e exercício de suas funções na Reitoria deste Instituto, a servidora SUZANA APARECIDA VIVEIROS FERRAZ, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n.º 1697069, de acordo com o inciso II do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º-* Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-R N.º 348/2010, de 22 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A PEDIDO*, para lotação e exercício de suas funções no Campus Barbacena, o servidor MARCO AURÉLIO DE PAULA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1672033, de acordo com o inciso II do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º-* Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-R N.º 351/2010, de 22 de junho de 2010.**

*Art. 1º-* REMOVER A PEDIDO, para lotação e exercício de suas funções no Campus Juiz de Fora, a servidora MÁRCIA CRISTINA VALLE ZANETTI, ocupante do cargo de PROFESSOR DE

ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula SIAPE 1284862, de acordo com o inciso II do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.*

**PORTARIA-R N.º 354/2010, de 23 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO*, para lotação e exercício de suas funções no Campus Avançado São João Del Rei, a servidora ALESSANDRA FURTADO FERNANDES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3314990, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.*

**PORTARIA-R N.º 355/2010, de 23 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO*, para lotação e exercício de suas funções no Campus Avançado São João Del Rei, o servidor ALEXANDRE FURTADO FERNANDES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1559108, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.*

**PORTARIA-R N.º 356/2010, de 23 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO*, para lotação e exercício de suas funções no Campus Avançado São João Del Rei, o servidor ALEXANDRE LANA ZIVIANE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1672741, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.*

**PORTARIA-R N.º 357/2010, de 23 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO*, para lotação e exercício de suas funções no Campus Avançado São João Del Rei, a servidora ROSILANE MENESES FOLGADO, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE n.º 1673717, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.*

**PORTARIA-R N.º 358/2010, de 23 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO*, para lotação e exercício de suas funções no Campus Avançado São João Del Rei, a servidora REGIMEIRE FREITAS AQUINO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1672615, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.*

**PORTARIA-R N.º 364/2010, de 24 de junho de 2010.**

*Art. 1º- REMOVER A PEDIDO*, para lotação e exercício de suas funções no Campus São João Del Rei, o servidor GINO RIBAS MENEGUITTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1529404, de acordo com o inciso II do artigo 36 da Lei 8.112/90.

*Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.*

**PORTARIA-R N.º 366/2010, de 24 de junho de 2010.**

*Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO*, a Portaria nº 357/2010, de remoção da servidora ROSILANE MENESES FOLGADO, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 1673717, para o Campus Avançado São João Del Rei.

*Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.*

**O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008,**

R E S O L V E

**PORTARIA-R N.º 329/2010, de 09 de junho de 2010.**

**Art. 1º - INSTITUIR no IF Sudeste MG o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, conforme disposto nas Resoluções Normativas da FAPEMIG e do CNPq, bem como outros órgãos de fomento, com as seguintes designações:**

**PROBIC/FAPEMIG:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, dentro das cotas oriundas da FAPEMIG, destinadas a estudantes da graduação;

**PROBIC Jr/FAPEMIG:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, dentro das cotas oriundas da FAPEMIG, destinadas a estudantes de nível médio;

**PIBIC/CNPq:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, dentro das cotas oriundas do CNPq, destinadas a estudantes da graduação;

**PIBITI/CNPq:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, dentro das cotas oriundas do CNPq, destinadas a estudantes do ensino superior, no sentido de estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação;

**PIBICTI/IF Sudeste MG:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, dentro das cotas oriundas dos *Campi*, destinadas a estudantes do ensino de nível médio e superior, no sentido de inseri-los na atividade científica e estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação;

**PIBICTI Jr/IF Sudeste MG:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, dentro das cotas oriundas dos *Campi*, destinadas a estudantes do ensino médio, no sentido de inseri-los na atividade científica e estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação;

**PIVICTI/IF Sudeste MG:** Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, implementado com bolsistas voluntários, com os mesmos deveres dos demais, destinado a estudantes do ensino superior, no sentido de inseri-los na atividade científica e estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Os projetos apresentados ao PIVICTI/IF Sudeste MG serão realizados em regime de voluntariado, o que significa que não haverá concessão de bolsa, constituindo-se esta a única diferença entre este programa e o PIBICTI/IF Sudeste MG;

**PIVICTI Jr/IF Sudeste MG:** Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, implementado com bolsistas voluntários, com os mesmos deveres dos demais, destinado a estudantes do ensino médio, no sentido de inseri-los na atividade científica e estimulá-los ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Os projetos apresentados ao PIVICTI Jr/IF Sudeste MG serão realizados em regime de voluntariado, o que significa que não haverá concessão de bolsa, constituindo-se esta a única diferença entre este programa e o PIBICTI Jr/IF Sudeste MG;

**BIC:** Bolsas oriundas de aprovações de projetos em agências de fomento.

**§ único** – O número de orientandos nas modalidades de Iniciação Científica em todos os programas, exceto BIC, será avaliado pelos comitês, visando o não comprometimento do desenvolvimento da pesquisa.

**Art. 2º** - A definição dos objetivos de cada programa, destinatários, gerenciamento e recursos, regime de participação, duração, valores, bem como critérios de seleção e condições gerais de participação de orientandos e professores orientadores com seus direitos e deveres serão descritos em Edital próprio a cada ano, seguindo as Resoluções Normativas dos órgãos de fomento e as especificidades contextuais para o bom funcionamento, com ampla divulgação.

*Art. 3º* – Orientadores e orientandos se comprometem a cumprir prazos de entrega de formulários que compõem os programas, divulgados no sítio institucional e nos editais.

*Art. 4º* – Orientadores e orientandos se comprometem a participarem de eventos científicos do IF Sudeste MG.

*Art. 5º* – Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação em conjunto com os comitês assessores.

*Art. 6º* – Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

#### **PORTARIA-R N.º 330/2010, de 09 de junho de 2010.**

*Art. 1º* – **INSTITUIR** no IF Sudeste MG os comitês e os subcomitês assessores à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação. Os comitês assessores serão formados tomando por base as grandes áreas de conhecimento do CNPq, com representantes dos subcomitês dos *Campi*; os subcomitês tomarão por base as áreas de conhecimento do CNPq (subáreas), serão formados e terão atuação em cada *Campus*. As subáreas que comporão cada subcomitê serão definidas de acordo com a predominância de formação e atuação dos pesquisadores do IF Sudeste MG.

*Art. 2º* – Os comitês assessores, formados a partir de 01 (um) representante (membro titular e suplente) de cada subcomitê assessor que indicar representação (mestres e/ou doutores), são os seguintes: **Comitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra; Comitê assessor da área Ciências Biológicas e Ciências da Saúde; Comitê assessor da área Engenharias; Comitê assessor da área Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes; Comitê assessor da área Ciências Agrárias e Ciências Ambientais.**

§ – Os comitês assessores farão a consolidação da avaliação de mérito e distribuição de bolsas de Iniciação Científica, quando for o caso, e avaliarão projetos e relatórios de Programas de Pesquisa implementados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

*Art. 3º* – Os subcomitês assessores serão formados nos *Campi* e serão compostos por um representante (membro titular e suplente) de cada subárea, mestres e/ou doutores, de acordo com a descrição a seguir:

#### **Subcomitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra:**

- 1.01.00.00-8/1.02.00.00-2 Matemática/Probabilidade e Estatística
- 1.03.00.00-7 Ciência da Computação
- 1.05.00.00-6 Física
- 1.06.00.00-0 Química

#### **Subcomitê assessor da área Ciências Biológicas e Ciências da Saúde:**

- 2.01.00.00-0 Biologia Geral
- 2.02.00.00-5 Genética
- 2.12.00.00-9 Microbiologia
- 4.04.00.00-0 Enfermagem
- 4.09.00.00-2 Educação Física

#### **Subcomitê assessor da área Engenharias:**

- 3.01.00.00-3 Engenharia Civil
- 3.03.00.00-2 Engenharia de Materiais e Metalúrgica
- 3.04.00.00-7 Engenharia Elétrica
- 3.05.00.00-1 Engenharia Mecânica
- 3.10.00.00-2 Engenharia de Transportes

#### **Subcomitê assessor da área Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes:**

- 6.01.00.00-1 Direito
- 6.02.00.00-6 Administração e economia
- 7.01.00.00-4/7.02.00.00-9 Filosofia/Sociologia
- 7.05.00.00-2 História

7.06.00.00-7 Geografia  
7.07.00.00-1 Psicologia  
7.08.00.00-6 Educação  
8.02.00.00-1 Letras  
8.03.02.02-5 Desenho  
\*Design

**Subcomitê assessor da área Ciências Agrárias e Ciências Ambientais:**

5.01.00.00-9 Agronomia  
5.03.00.00-8 Engenharia Agrícola  
5.04.00.00-2 Zootecnia  
5.07.00.00-6 Ciência e Tecnologia de Alimentos  
9.27.00.00-4 Ciências Ambientais

**§1º** – A forma de indicação dos membros para formar os subcomitês nos **Campi** ficará a critério de cada área de conhecimento.

**§2º** – Os subcomitês serão formados nos *Campi* por área de conhecimento, dentro das subáreas estabelecidas, que farão a avaliação do mérito, exequibilidade e orçamento dos projetos dentro de critérios pré-estabelecidos, emitindo parecer ao comitê assessor.

**§3º** – Na impossibilidade de se formar subcomitê em determinada área, em algum *Campus*, os projetos serão encaminhados diretamente ao comitê assessor. Na impossibilidade de se formar comitê assessor em determinada área, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação indicará um comitê *ad hoc*.

*Art. 4º* – Cada *Campus* deverá indicar um representante (membro titular e suplente) para cada comitê assessor, entre os membros dos respectivos subcomitês. Caso algum *Campus* não tenha área de atuação relacionada a algum comitê assessor, não haverá representatividade deste *Campus* na respectiva área junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

*Art. 5º* – Cada comitê assessor deverá ser composto por membros de, no mínimo, três subáreas diferentes. Se a formação do comitê assessor não for contemplada em pelo menos três subáreas, será feita uma nova chamada para composição.

*Art. 6º* – Se, na formação do comitê assessor, houver mais de uma indicação para composição em uma determinada subárea será feita uma avaliação, estabelecida pelo comitê de pesquisa, do currículo Lattes dos indicados, prevalecendo aquele com maior pontuação.

*Art. 7º* – As atividades a seguir são de competência dos comitês assessores junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação:

- Consolidar a avaliação e compor o resultado final dos projetos de Pesquisa, a partir dos pareceres dos subcomitês assessores nas atividades de Iniciação Científica, de Tecnologia e Inovação, emitindo pareceres às Coordenações de Pesquisa dos *Campi* e à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- Acompanhar a avaliação, pelos subcomitês, dos relatórios parciais e finais de pesquisa, emitindo parecer às Coordenações de Pesquisa dos *Campi* e à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- Estabelecer e descrever os critérios para avaliação dos projetos.
- Atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes à área de sua competência.

*Art. 8º* – As coordenações de pesquisa dos *Campi* poderão subsidiar os comitês assessores na distribuição das bolsas a partir de critérios de cotização entre os setores demandados.

*Art. 9º* – Projetos de pesquisa de curta duração, não vinculados a programas de pesquisa institucionais serão avaliados pelo setor/núcleo (ver descrição no Anexo I) do *Campus* de realização do projeto, com avaliação de recomendado ou não recomendado; projetos recomendados serão acompanhados pelos subcomitês assessores e registrados na coordenação de pesquisa de cada *Campus*.

**Art. 10 °** – Projetos de pesquisa não vinculados a programas de pesquisa institucionais e sem acompanhamento em órgãos de fomento serão avaliados pelos comitês assessores e registrados na coordenação de pesquisa do Campus e na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

**Art. 11°** – O mandato dos membros dos comitês e subcomitês assessores é de dois anos, permitida recondução.

**Art. 12°** – Esta portaria será reavaliada após a implantação do primeiro programa avaliado pelos comitês e subcomitês assessores e estará sujeita a modificações.

**Art. 13°** – Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

**Art. 14°** – **Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.**

Subcomitês assessores dos *Campi*, de acordo com as áreas de atuação predominantes.

<b>Subcomitê</b>	<b>Barbacena</b>	<b>Juiz de Fora</b>	<b>Rio Pomba</b>	<b>Muriaé</b>	<b>São João Del Rei</b>	<b>Santos Dumont</b>
Ciências Exatas e da Terra	x	x	x	x	x	x
Ciências Biológicas e Ciências da Saúde	x	x	x	x	x	
Engenharias		x		x	x	x
Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes	x	x	x	x	x	x
Ciências Agrárias e Ciências Ambientais	x		x	x	x	

Os *Campi*, através dos coordenadores de pesquisa e subcomitês assessores, deverão indicar 1 (um) representante (membro titular e suplente) com título de mestre e/ou doutor para compor cada comitê assessor seguinte:

#### **Barbacena:**

Comitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra;  
Comitê assessor da área Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;  
Comitê assessor da área Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes;  
Comitê assessor da área Ciências Agrárias e Ciências Ambientais.

#### **Juiz de Fora:**

Comitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra;  
Comitê assessor da área Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;  
Comitê assessor da área Engenharias;  
Comitê assessor da área Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

#### **Rio Pomba**

Comitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra;  
Comitê assessor da área Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;  
Comitê assessor da área Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes;  
Comitê assessor da área Ciências Agrárias e Ciências Ambientais.

#### **Muriaé**

Comitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra;  
Comitê assessor da área Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;  
Comitê assessor da área Engenharias;  
Comitê assessor da área Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes;  
Comitê assessor da área Ciências Agrárias e Ciências Ambientais.

### **São João del Rei**

Comitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra;  
Comitê assessor da área Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.

### **Santos Dumont**

Comitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra;  
Comitê assessor da área Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

### **PORTARIA-R N.º 360/2010, de 24 de junho de 2010.**

*Art. 1º-* Delegar competência ao Servidor Ronaldo Campos de Faria, Pró- Reitor de Administração, e a seu substituto eventual, para, em seu nome:

I – autorizar a realização de despesas em geral, bem como de pagamento destas, no âmbito da Reitoria e do Instituto, quando for o caso;

II – autorizar a realização de concorrências, convites, tomadas de preços, pregões, ajustes e contratos, por conta das dotações previstas no orçamento da Reitoria e dos Campi do Instituto;

III- autorizar a concessão de suprimentos de fundo, bem como determinar a baixa de responsabilidades, no âmbito da Reitoria e do Instituto quando for o caso;

IV – acompanhar a execução orçamentária, visar e supervisionar processos de empenho da Reitoria e determinar providências de ordem econômica e financeira que julgar necessárias;

V – designar os membros, determinar as atribuições e acompanhar os trabalhos das Comissões incumbidas de instrução de processos de licitação na Reitoria;

VI – promover a arrecadação de receitas em geral;

VII – apurar dívidas de terceiros para com a Reitoria, adotando as medidas necessárias à regularização delas;

VIII – apurar dívidas da Reitoria para com terceiros;

IX – autorizar viagens de servidores, a serviço do Instituto, obedecidas as formalidades legais;

X – assinar contratos decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade, no âmbito da Reitoria e do Instituto, quando couber;

XI – autorizar a movimentação orçamentária e financeira dos recursos disponíveis do Instituto e reformular, quando convier, o orçamento da Reitoria e do Instituto;

XII – assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;

XIII – assinar contratos decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade, no âmbito de competência da Reitoria, incluídos os CAMPI que não possuem delegação de competência específica para tanto, bem como os contratos relativos a aquisição centralizada de materiais, equipamentos e serviços;

XIV – assinar acordos, convênios, ajustes e demais instrumentos de natureza administrativa;

XV – elaborar e consolidar, junto ao Ministério da Educação, a proposta orçamentária anual do Instituto Federal;

XVI – supervisionar o uso e a conservação dos recursos alocados aos CAMPI, bem como acompanhar a execução das ações das áreas de orçamento e finanças, material e patrimônio do Instituto Federal.

*Art.2º-* Para melhor cumprimento destas disposições, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais concede, ainda, plenos poderes ao Titular da presente delegação para subdelegar a outros servidores as competências previstas nos incisos de I a V do art. 1º desta Portaria.

### **PORTARIA-R N.º 365/2010, de 24 de junho de 2010.**

*Art. 1º-* **DESIGNAR** o servidor MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA SCOTELANO, Matrícula SIAPE 1693140, responsável pela Coordenação de Redes e Infraestrutura da Reitoria deste Instituto, a partir de 18/03/2010.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008,**

### **RESOLVE**

#### **PORTARIA-R N.º 363/2010, de 24 de junho de 2010.**

*Art. 1º-* **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, nos termos do art. 84, da Lei 8.112/90, e de acordo com a documentação anexada ao processo, para:

Nome: Kátia Lima Pereira

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1735744

Período da Licença: de 07/06/2010 por tempo indeterminado.

<p><b>Nome do servidor:</b> Aline Therezinha Carvalho Vieira  <b>Cargo/Emprego:</b> Assistente Social  <b>Cargo/Função:</b> Coordenadora de Assistência Estudantil - FG02  <b>Matrícula:</b> 1673675  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> Reitoria  <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Pró Reitor de Extensão - CD02  <b>Ato da designação da substituição:</b> Port. 183, de 17/08/09  <b>Publicação:</b> DOU de 19/08/09  <b>Nome do titular:</b> Luciano de Carvalho  <b>Motivo do afastamento:</b> Viagem/Capacitação  <b>Período de afastamento:</b> 13/05/2010  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.  <b>Processo nº:</b> 23000.091841/2009-60</p>	<p><b>Nome do servidor:</b> Ronaldo Campos de Faria  <b>Cargo/Emprego:</b> Administrador  <b>Cargo/Função:</b> Pró-Reitor de Planejamento e Administração - CD 02  <b>Matrícula:</b> 1106464  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> REITORIA  <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Reitor CD-01  <b>Ato da designação da substituição:</b> Port. 84, de 01/06/09  <b>Publicação:</b> DOU de 02/06/09  <b>Nome do titular:</b> Mario Sérgio Costa Vieira  <b>Motivo do afastamento:</b> Viagem/Capacitação  <b>Período de afastamento:</b> 13/05 a 17/05, 24/05, 27/05 a 28/05/2010.  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.  <b>Processo nº:</b> 23000.091841/2009-60</p>
<p><b>Nome do servidor:</b> Cristina Thielmann  <b>Cargo/Emprego:</b> Professor de Ensino BTT  <b>Cargo/Função:</b> - Coordenadora de Pós Graduação - FG 02  <b>Matrícula:</b> 1508128  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> Reitoria  <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação - CD02  <b>Ato da designação da substituição:</b> Port. 310, de 09/11/09  <b>Publicação:</b> DOU de 27/11/09  <b>Nome do titular:</b> Maria Elizabeth Rodrigues  <b>Motivo do afastamento:</b> Viagem/Capacitação  <b>Período de afastamento:</b> 10/05 a 12/05/2010  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.  <b>Processo nº:</b> 23000.091841/2009-60</p>	<p><b>Nome do servidor:</b> Rafael de Oliveira Leite  <b>Cargo/Emprego:</b> Assistente de Administração  <b>Cargo/Função:</b> Coordenador de Contratos - FG02  <b>Matrícula:</b> 1509547  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> REITORIA  <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Coordenadora de Auditoria - CD04  <b>Ato da designação da substituição:</b> Port. 311, de 09/11/09  <b>Publicação:</b> DOU de 26/11/09  <b>Nome do titular:</b> Maria Alice do Amaral  <b>Motivo do afastamento:</b> Viagem /Capacitação  <b>Período de afastamento:</b> 17/05 a 21/05/2010  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.  <b>Processo nº:</b> 23000.091841/2009-60</p>
<p><b>Nome do servidor:</b> Raimundo Xavier Dias  <b>Cargo/Emprego:</b> Assistente em administração  <b>Cargo/Função:</b> ---  <b>Matrícula:</b> 1667990  <b>Regime Jurídico:</b> Único  <b>Órgão de lotação:</b> REITORIA  <b>Cargo/Função a ser substituída:</b> Coordenador Financeiro- FG 01  <b>Ato da designação da substituição:</b> Port. 311, de 06/05/2010  <b>Publicação:</b> BS 05 de 31/05/2010  <b>Nome do titular:</b> Renato do Valle Ribeiro  <b>Motivo do afastamento:</b> Férias  <b>Período de afastamento:</b> 10/05 a 19/05/2010  <b>Fundamento legal:</b> Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.  <b>Processo nº:</b> 23000.091841/2009-60</p>	



## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>